

**PROCESSO Nº 2023040029**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 020/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **EXECUT EMPREEDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 19.400.231/0001-10, localizada na Rua 24, Quadra 54, Lote 21, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-237, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ANDERSON DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1523.7694, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 029.122.391-50, residente e domiciliado na Quadra 01, Lote CR 07, Condomínio Parque Club II, Apto 004, Bloco E, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.872-705.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM LICITADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
22	R\$ 9,05	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,39	150,36	R\$ 282.376,08
48	R\$ 5,81	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,03	221,26	R\$ 266.839,56
49	R\$ 6,55	3,71%	R\$ 0,24	R\$ 6,79	174,54	R\$ 237.025,32
56	R\$ 6,80	3,71%	R\$ 0,25	R\$ 7,05	114,98	R\$ 162.121,80
64	R\$ 4,83	3,71%	R\$ 0,18	R\$ 5,01	216,34	R\$ 216.772,68

81	R\$ 6,00	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,22	169,14	R\$ 210.410,16
89	R\$ 8,38	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,69	119,78	R\$ 208.177,64
93	R\$ 8,41	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,72	124,8	R\$ 217.651,20
99	R\$ 10,31	3,71%	R\$ 0,38	R\$ 10,69	52,08	R\$ 111.347,04
						<b>R\$ 1.912.721,48</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:**

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

<b>Linha</b>	<b>Quant Kms licitados</b>	<b>Quant Kms Acrescidos/dia</b>	<b>Quant Kms Total/dia</b>
49	172,14	2,40	174,54
81	124,70	44,44	169,14

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.912.721,48 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e vinte um reais e quarenta oito centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 1.147.599,53 (um milhão cento e quarenta sete mil quinhentos e noventa nove reais e cinquenta três centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**ANDERSON DE C. LOPES**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC SOLUTI Multipla v5  
Date: 22/01/2024 10:31:36  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 3 de 3